

PROJETO DE LEI Nº 81/2023

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA NONA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº	05.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	304.	Subfunção:	Vigilância Sanitária				
Cód. nº	0033.	Programa:	Vigilância em Saúde				
Cód. nº	2.101	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde				
Indicadores							
Demanda total:		1	Demanda Atendida:		1		
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada):		1		
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde					
Quantidade:		1	Unidade de Medida:		Und.		
Meta física (Qtde) por exercício							
2022		2023		2024		2025	
-		1		-		-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre							
2022		2023		2024		2025	
-		-		-		-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados							
2022		2023		2024		2025	
-		R\$ 100.872,99		-		-	
JUSTIFICATIVA: Conjunto de ações em saúde pública, englobando saberes dos profissionais de diversas áreas, da saúde e de outras, que atuem conjuntamente sobre os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença, de forma contínua e sistemática, no sentido de modificar a realidade sanitária da população.							

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 81/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quadragésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria Municipal de Saúde:

Suplementação de recursos do ProVigia-PR para aquisição de material de consumo, prestação de serviços e equipamento material permanente conforme RESOLUÇÃO SESA Nº. 808/2022 e plano de aplicação aprovado pelo Conselho de Saúde conforme RESOLUÇÃO Nº 05/2023-CMS.

Descrição dos itens permanente: Aparelho de GPS; Aparelho medidor de PH; Caixa Térmica (02 unid); Caixa Térmica com termômetro (02 unid); Colorímetro portátil microprocessado e digital; fones de ouvido/headset (04 unid); livros técnicos de vigilância em saúde; medidor de turbidez; cortinas; quadro branco; encadernadora; plastificadora; cadeiras; smartphone; termômetro digital; turbidímetro de campo para análise de água; webcam.

Descrição material de consumo: Caixa de papelão para acondicionamento de alimentos coletados; fita de interdição; gelo rígido; material educativo; reagente para determinação de cloro livre; uniformes;

Descrição serviços: capacitações específicas com conteúdo da vigilância em saúde; manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de vigilância em saúde; demais serviços necessários para a execução das ações de vigilância em saúde.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 29 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito